



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

ATA Nº2/2024/MCH-SCOMPL/MCH-CCP/MCH-CGAF/MCH-DAP/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552/2023

PROCESSO Nº 23345.001829.2023-29

VALIDADE DA ATA: 12 MESE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0003-77, neste ato representado por Aline Manke Nachtigall, Diretora Geral, nomeada pela Portaria 1.223, de 15/08/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão, conforme Ata homologada em 08/01/2024, para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **Comercial Fernandes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.310.204.0001-33, com sede na Avenida José Carneiro Nascente 64 - Centro - CEP 75.790-000, no Município de Urutaí/GO**, neste ato representada pelo Sr. Murilo Beato Fernandes, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3776202 e CPF 357.295.458-43, cuja proposta foi homologada

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Ração e Suplemento Animal**, conforme especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital do **Pregão nº 552/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 Integra a este instrumento (Ata de Registro de preços) todas as cláusulas do Edital e do Anexo I – Termo de Referência, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 1

ITEM 01

Descrição detalhada: Calcário Calcítico extra-fino para ração de suínos com composição mínima por kg de produto: Cálcio mínimo de 370,0 g /kg e máximo de 398,0 g/kg; Magnésio máximo de 8000,0 mg/kg; Matéria mineral mínima de 980 g/kg. Embalagem de 50 kg. O produto deve estar registrado e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.		
Quantidade total: 25	Unidade de Fornecimento: embalagem 50 kg	
Marca: Calbras	Fabricante: Calbras	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R\$ 39,00	Valor Total: R\$ 975,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	25	Machado/MG

ITEM 10

Descrição detalhada: Premix vitamínico para suínos em terminação com composição mínima por kg do produto de: ácido fólico, 116,55 mg; ácido pantotênico, 2.333,5 mg; biotina, 5,28 mg; niacina, 5.600 mg; piridoxina, 175 mg; riboflavina, 933,3 mg; tiamina, 175 mg; Vit. A, 1.225.000 U.I.; Vit. D3, 315.000 U.I.; Vit. E, 1.400 mg; Vit. K3, 700 mg; Vit. B12, 6.825 mg; selênio, 105 mg; antioxidante: 1.500 mg. (saco de 25Kg).		
Quantidade total: 150	Unidade de Fornecimento: Saco de 25 kg	
Marca: nc suplesui engorda	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R4 158,00	Valor Total: R\$ 23.700,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	150	Machado/MG

ITEM 37

Descrição detalhada: Suplemento vitamínico mineral para suínos fase pré-inicial 1 (7 aos 35 dias), com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 4,5 mg, ácido pantotênico 75 mg, ácido láctico 3.900 mg, ácido propiônico 3.900 mg, ácido fosfórico 1.453 mg, ácido glutâmico 200 mg, ácido fórmico 5.795 mg, ácido acético 5.022 mg, ácido cítrico 64 mg, bacillus licheniformis 1,60 x 1011 ufc, bacillus subtilis 1,60 x 1011 ufc, biotina 0,75 mg, butirato de sódio 2.500 mg, cálcio com no mínimo 14 g e máximo de 20 g, celulase 17,1 u, cobalto 1 mg, cobre 370 mg, colina 1.300 mg, colistina 250 mg, cromo 0,5 mg, extrato etéreo 100 g, ferro 280 mg, fibra bruta 25 g, fitase 1.250 ftu, fósforo 7.800 mg, iodo 4,5 mg, glutamina 200 mg, lactose 200 g, lisina 19,65 g, mananoligosacarídeo 600 mg, manganês 170 mg, matéria mineral 80 g, metionina 9.333 mg, niacina 120 mg, protease 2.850 u, proteína bruta 200 g, selênio 1,5 mg, sódio 5.710 mg, treonina 12,25 g, triptofano 3.520 mg, vitamina A 36.000 ui, vitamina B1 12 mg, vitamina B12 120 mcg, vitamina B2 25 mg, vitamina B6 12 mg, vitamina C 150 mg, vitamina D3 7.500 ui, vitamina E 450 ui, vitamina K3 18 mg, zinco 7.780 mg e umidade máxima do produto 120 g. Produto pronto para mistura de 400 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (40% de inclusão). Saco de 25 kg. O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Marca de referência: compatível com SOCIL EVIALIS ou de melhor qualidade.		
--	--	--

Quantidade total: 500	Unidade de Fornecimento: Saco de 25 kg	
Marca: nc suplesui inicial	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R\$ 250,00	Valor Total: R\$ 125.000,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	500	Machado/MG

ITEM 38

<p>Descrição detalhada: Suplemento vitamínico mineral para suínos fase pré-inicial 2 (36 aos 49 dias), com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 7,5 mg, ácido pantotênico 125 mg, alfa galactosidase 35 u, ácido láctico 10,5 g, ácido propiônico 3.960 mg, ácido fosfórico 2.486 mg, ácido fórmico 7.670, ácido acético 6.125 mg, ácido cítrico 128 mg, bacillus licheniformis 3,20 x 1011 ufc, bacillus subtilis 3,20 x 1011 ufc, beta-glutanase 1,1 u, biotina 1,50 mg, butirato de sódio 6.375 mg, cálcio com no mínimo 20 g e máximo de 30 g, celulase 22,5 u, cobalto 1,5 mg, cobre 700 mg, colina 1.680 mg, cromo 1 mg, extrato etéreo 50 g, ferro 500 mg, fitase 3.125 ftu, fósforo 10 g, iodo 7,5 mg, lactose 250 g, lisina 21,25 g, mananoligosacarideo 600 mg, manganês 250 mg, matéria fibrosa 30 g, matéria mineral 120 g, metionina 9.280 mg, niacina 200 mg, protease 3.750 u, proteína bruta 125 g, selênio 3,5 mg, sódio 13,50 g, treonina 12,5 g, triptofano 2.860 mg, vitamina A 62.500 ui, vitamina B1 20 mg, vitamina B12 175 mcg, vitamina B2 40 mg, vitamina B6 30 mg, vitamina C 250 mg, vitamina D3 12.500 ui, vitamina E 500 ui, vitamina K3 25 mg, zinco 11,5 g, xilanase 15 u e umidade máxima do produto 100 g. Produto pronto para mistura de 200 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (20% de inclusão). O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Marca de referência de qualidade: compatível com SOCIL EVIALIS ou de melhor qualidade. Saco de 20 kg.</p>		
Quantidade total: 300	Unidade de Fornecimento: Saco de 20 kg	
Marca: nc suplesui pre inicial	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R4 165,00	Valor Total: R\$ 49.500,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	300	Machado/MG

ITEM 39

<p>Descrição detalhada: Suplemento vitamínico mineral para suínos fase inicial (49 aos 70 dias), com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 40 mg, ácido pantotênico 555 mg, bacillus licheniformis 1,28 x 1011 ufc, bacillus subtilis 1,28 x 1011 ufc, biotina 4 mg, cálcio com no mínimo 140 g e máximo de 180 g, celulase 56,25 u, cobalto 10 mg, cobre 4.370 mg, colina 9.000 mg, ferro 2.500 mg, fitase 13.750 ftu, fósforo 40 g, iodo 50 mg, manganês 1.500 mg, niacina 700 mg, protease 9.375 u, selênio 11 mg, sódio 40 g, tilosina 1250 mg, vitamina A 200.000 ui, vitamina B1 60 mg, vitamina B12 650 mcg, vitamina B2 300 mg, vitamina B6 80 mg, vitamina C 1.250 mg, vitamina D3 45.000 ui, vitamina E 1.300 ui, vitamina K3 125 mg, zinco 3.750 mg. Produto pronto para mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (6% de inclusão). Saco de 25 kg. O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Marca de referência: compatível com SOCIL EVIALIS ou de melhor qualidade.</p>		
Quantidade total: 300	Unidade de Fornecimento: Saco de 25 kg	
Marca: nc suplesui terminação	Fabricante:	Modelo/versão:

VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R4 145,00	Valor Total: R4 43.500,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	300	Machado/MG

ITEM 40

<p>Descrição detalhada: Suplemento vitamínico mineral para suínos crescimento (70 aos 110 dias), com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 6 mg, ácido pantotênico 300 mg, biotina 1 mg, cálcio com no mínimo 150 g e máximo de 180 g, cobalto 7 mg, cobre 3.150 mg, colina 2.500 mg, ferro 2.300 mg, fitase 13.750 ftu, fósforo 40 g, iodo 35 mg, manganês 1.125 mg, niacina 400 mg, selênio 9 mg, sódio 48 g, tilosina 250 mg, vitamina A 100.000 ui, vitamina B1 16 mg, vitamina B12 360 mcg, vitamina B2 75 mg, vitamina B6 25 mg, vitamina D3 25.000 ui, vitamina E 400 ui, vitamina K3 60 mg, zinco 2.700 mg. Produto pronto para mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (4% de inclusão). O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Marca de referência: compatível com SOCIL EVIALIS ou de melhor qualidade. Saco de 25 kg.</p>		
Quantidade total: 250	Unidade de Fornecimento: Saco de 25 kg	
Marca: nc suplesui crescimento	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R4 111,00	Valor Total: R\$ 27.750,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	250	Machado/MG

ITEM 41

<p>Descrição detalhada: Suplemento vitamínico mineral para porcas em gestação com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 80 mg, ácido pantotênico 360 mg, biotina 25 mg, cálcio com no mínimo 190 g e máximo de 240 g, cobalto 6 mg, cobre 250 mg, colina 10,520 g, ferro 2.100 mg, fitase 13.750 ftu, fósforo 10 g, iodo 25 mg, manganês 1.275 mg, niacina 700 mg, selênio 8 mg, sódio 50 g, vitamina A 500.000 ui, vitamina B1 40 mg, vitamina B12 500 mcg, vitamina B2 145 mg, vitamina B6 50 mg, vitamina C 500 mg, vitamina D3 40.000 ui, vitamina E 1.000 ui, vitamina K3 60 mg, zinco 3.750 mg. Produto pronto para mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (4% de inclusão). O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (saco de 25 kg). Marca de referência: compatível com SOCIL EVIALIS ou de melhor qualidade. Saco de 25 kg.</p>		
Quantidade total: 250	Unidade de Fornecimento: Saco de 25 kg	
Marca: nc suplesui lactação	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R\$ 138,00	Valor Total: R\$ 34.500,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	250	Machado/MG

ITEM 42

Descrição detalhada: Suplemento vitamínico mineral para porcas em lactação com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 80 mg, ácido pantotênico 360 mg, biotina 25 mg, cálcio com no mínimo 190 g e máximo de 250 g, cobalto 5 mg, cobre 250 mg, colina 10 g, ferro 4.300 mg, fitase 13.750 ftu, fósforo 80 g, iodo 25 mg, manganês 1.250 mg, niacina 700 mg, selênio 13 mg, sódio 44 g, vitamina A 500.000 ui, vitamina B1 40 mg, vitamina B12 500 mcg, vitamina B2 150 mg, vitamina B6 50 mg, vitamina C 500 mg, vitamina D3 40.000 ui, vitamina E 1.000 ui, vitamina K3 60 mg, zinco 3.825 mg. Produto pronto para mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (4% de inclusão). O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Marca de referência: compatível com SOCIL EVIALIS ou de melhor qualidade. Saco de 25 kg.		
Quantidade total: 250	Unidade de Fornecimento: Saco de 25 kg	
Marca: nc suplesui gestacao	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R\$ 139,00	Valor Total: R4 34.750,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	250	Machado/MG

Total do Grupo 01: R\$ 339.675,00

GRUPO 02**ITEM 03**

Descrição detalhada: Calcário calcítico, granulado com 3 mm (pedriscos), para alimentação de poedeiras (fase produção), com mínimo de 37% Ca, máximo de 0,8% de Mg, 98% matéria mineral. Embalagem de 50 kg. O produto deve estar registrado e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.		
Quantidade total: 200	Unidade de Fornecimento: Embalagem 50 kg	
Marca: Calbras	Fabricante: Calbras	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário:39,00	Valor Total: R4 7.800,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	200	Machado/MG

ITEM 31

Descrição detalhada: Suplemento vitamínico mineral para aves de postura fase inicial (1 aos 60 dias), com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 16 mg, ácido pantotênico 300 mg, biotina 2 mg, cálcio mínimo de 160 g e máximo de 200 g, cobre 150 mg, colina 3700 mg, ferro 2190 mg, fitase 10.000 ftu, Fosforo 55 g, iodo 20 mg, manganês 2.000 mg, metionina 17 g, niacina 625 mg, salinomicina 1.200 mg, selênio 7 mg, sódio 34 g, tilosina 350 mg, vitamina A 156.000 UI, vitamina B1 31 mg, vitamina B12 370 mcg, vitamina B2 100 mg, vitamina B6 45 mg, vitamina D3 31.000 UI, vitamina E 310 UI, vitamina K3 50 mg, zinco 1.125 mg, sendo a mistura de 50 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (5% de inclusão). O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Marca de referência: compatível com AGROCERES / MULTIMIX ou de melhor qualidade. Entregue em saco de 25 kg.

Quantidade total: 250	Unidade de Fornecimento: Saco de 25 kg	
Marca: nc suplefrango inicial	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R4 148,00	Valor Total: R\$ 37.000,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	250	Machado/MG

ITEM 32

Descrição detalhada: Suplemento vitamínico mineral para aves de postura fase crescimento (60 aos 120 dias), com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 15 mg, ácido pantotênico 300 mg, bacitracina de zinco 700 mg, biotina 2 mg, cálcio mínimo de 175 g e máximo de 200 mg, cobre 150 mg, colina 3700 mg, ferro 1900 mg, fitase 10.000 ftu, Fosforo 50 g, iodo 20 mg, manganês 2.000 mg, metionina 9000 mg, niacina 625 mg, selênio 7 mg, sódio 35 g, vitamina A 156.000 UI, vitamina B1 31 mg, vitamina B12 375 mcg, vitamina B2 100 mg, vitamina B6 45 mg, vitamina D3 30.000 UI, vitamina E 310 UI, vitamina K3 50 mg, zinco 1.125 mg, sendo a mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (4% de inclusão). O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Marca de referência: compatível com AGROCERES / MULTIMIX ou de melhor qualidade. Entregue em saco de 25 kg.

Quantidade total: 250	Unidade de Fornecimento: Saco de 25 kg	
Marca: nc suplefrango cresc	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R\$ 148,00	Valor Total: R4 37.000,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	250	Machado/MG

ITEM 33

Descrição detalhada: Suplemento vitamínico mineral para aves de postura fase produção, com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 20 mg, ácido pantotênico 250 mg, bacitracina de zinco 625 mg, biotina 1,25 mg, cálcio mínimo de 200 g e máximo de 250 mg, celulase 56 u, cobre 150 mg, colina 5000 mg, ferro 750 mg, fitase 25.000 ftu, Fosforo 33 g, iodo 20 mg, manganês 2.000 mg, metionina 16 g, niacina 625 mg, protease 9.300 u, selênio 6 mg, sódio 32 g, vitamina A 200.000 UI, vitamina B1 30 mg, vitamina B12 300 mcg, vitamina B2 125 mg, vitamina B6 50 mg, vitamina D3 60.000 UI, vitamina E 200 UI, vitamina K3 60 mg, zinco 1.125 mg, sendo a mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (4% de inclusão). Entregue em saco de 25 kg. O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Marca de referência: compatível com AGROCERES / MULTIMIX ou de melhor qualidade.

Quantidade total: 350	Unidade de Fornecimento: Saco de 25 kg	
Marca: nc suplefrango post	Fabricante:	1. 1. Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R\$ 125,00	Valor Total: R\$ 43.750,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	350	Machado/MG

TEM 34

Descrição detalhada: Suplemento vitamínico mineral para aves de corte fase inicial (1 aos 21 dias), com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 18 mg, ácido pantotênico 362 mg, B.H.T. 2000 mg, biotina 2,5 mg, cálcio 200 g, cobre 900 mg, colina 8220 mg, ferro 750 mg, fitase 15.000 ftu, Fosforo 46 g, iodo 20 mg, manganês 2.000 mg, metionina 50.000 mg, niacina 725 mg, nicarbazina 310 mg, selênio 8 mg, sódio 42 g, tilosina 75 mg, vitamina A 181.000 UI, vitamina B1 36 mg, vitamina B12 435 mcg, vitamina B2 115 mg, vitamina B6 55 mg, vitamina D3 36.000 UI, vitamina E 360 mg, vitamina K3 58 mg, zinco 1.125 mg, sendo a mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (4% de inclusão). Saco de 25 kg. O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Marca de referência: compatível com AGROCERES / MULTIMIX ou de melhor qualidade.

Quantidade total: 150	Unidade de Fornecimento: Saco de 25 kg	
Marca: nc suplefrango inicial	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R\$ 148,00	Valor Total: R\$ 22.200,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	150	Machado/MG

TEM 35

Descrição detalhada: Suplemento vitamínico mineral para aves de corte fase engorda (21 aos 35 dias), com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 200 mg, ácido pantotênico 310 mg, B.H.T. 1650 mg, biotina 2 mg, cálcio 190 g, cobre 650 mg, colina 7100 mg, ferro 750 mg, fitase 12.500 ftu, Fosforo 45 g, iodo 20 mg, manganês 2.000 mg, metionina 40.900 mg, niacina 620 mg, salinomicina 1650 mg, selênio 90 mg, sódio 35 g, tilosina 125 mg, vitamina A 160.000 UI, vitamina B1 30 mg, vitamina B12 370 mcg, vitamina B2 100 mg, vitamina B6 45 mg, vitamina D3 30.000 UI, vitamina E 310 mg, vitamina K3 50 mg, zinco 1.125 mg, sendo a mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (4% de inclusão). Saco de 25 kg. O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Marca de referência: compatível com AGROCERES / MULTIMIX ou de melhor qualidade.

Quantidade total: 150	Unidade de Fornecimento: Saco de 25 kg	
Marca: nc suplefrango engroda	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R\$ 163,00	Valor Total: R4 24.450,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	150	Machado/MG

ITEM 36

Descrição detalhada: Suplemento vitamínico mineral para aves de corte fase final (35 dias ao abate), com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 12,5 mg, ácido pantotênico 250 mg, B.H.T. 1500 mg, biotina 1,5 mg, cálcio 165 g, cobre 120 mg, colina 5825 mg, ferro 600 mg, fitase 12.500 ftu, Fosforo 40 g, iodo 16 mg, manganês 1.600 mg, metionina 24.500 mg, niacina 500 mg, selênio 5,5 mg, sódio 33 g, vitamina A 130.000 UI, vitamina B1 25 mg, vitamina B12 300 mcg, vitamina B2 80 mg, vitamina B6 37 mg, vitamina D3 25.000 UI, vitamina E 250 mg, vitamina K3 40 mg, zinco 900 mg, sendo a mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (4% de inclusão). Saco de 25 kg. O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Marca de referência: compatível com AGROCERES /MULTIMIX ou de melhor qualidade .

Quantidade total: 120	Unidade de Fornecimento: Saco de 25 kg	
Marca: nc suplefrango terminação	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R\$ 160,00	Valor Total: R\$ 19.200,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	120	Machado/MG

Total do Grupo 02: R\$ 191.400,00

GRUPO 03

ITEM 29

Descrição detalhada: Suplementação de minerais e vitaminas para equinos com níveis de garantia mínimo de: Vitamina A 250.000 UI; Cálcio 240g; Vitamina D3 25.000 UI; Fósforo 50g; Vitamina E 1.350mg; Magnésio 10g; Vitamina K 40mg; Sódio 66g; Vitamina B1 200mg; Potássio 5g; Vitamina B2 200mg; Enxofre 10g; Vitamina B6 140mg; Cobre 1.000mg; Vitamina B12 600mcg; Manganês 1.000mg; Niacina 400mg; Zinco 3.500mg; Ácido Pantotênico 265mg; Ferro 2.650mg; Ácido Fólico 100mg; Cobalto 20mg; Biotina 10mg; Iodo 60mg; Colina 1.000mg; Selênio 14mg. Produto com inclusão de 30 kg por tonelada de ração (3% de inclusão). Saco de 30 kg. O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Quantidade total: 50	Unidade de Fornecimento: Saco de 30 kg	
Marca: nc suplefos equinos	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R\$ 123,00	Valor Total: R\$ 6.150,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	50	Machado/MG

ITEM 44

Descrição detalhada: Sal mineral indicado na suplementação de minerais, vitaminas e aminoácidos para equinos é aditivado com probióticos e prebióticos; permitindo melhor aproveitamento dos nutrientes, garantindo níveis de concentração, Biotina 15mg/kg, cálcio 180.000g/kg, Cobalto 400mg/kg, cobre 1375 mg/kg, iodo 650 mg/kg, fósforo 99g/kg, iodo 400mg/kg etc. Unidade de fornecimento saco de 25 kg.

Quantidade total: 100	Unidade de Fornecimento: Saco de 25 kg	
Marca: suplemax	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R\$ 117,00	Valor Total: R\$ 11.700,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	100	Machado/MG

=

ITEM 46

Descrição detalhada: Núcleo para Equinos em reprodução para animais em trabalho intenso; com níveis de garantia: Umidade (máx.)130 g/kg Proteína Bruta (mín.)120 g/kg Extrato Etéreo (mín.)120 g/kg Fibra Bruta (máx.)100 g/kg Matéria Mineral (máx.)100 g/kg Cálcio (máx.)15 g/kg Fósforo (mín.) 6.000 mg/kg Lisina (mín.) 6.000 mg/kg Metionina (mín.) 2.000 mg/kg. Apresentação: Saco de 30kg. O produto deve estar de acordo com as normas Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Quantidade total: 30	Unidade de Fornecimento: Saco de 30 kg	
Marca: suplefos equinos	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R\$ 120,00	Valor Total: R\$ 3.600,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	30	Machado/MG

Total do Grupo 03: R\$ 21.450,00

GRUPO 04

ITEM 12

Descrição detalhada: Ração peletizada destinada a ovinos em reprodução. Níveis de garantia: umidade (máx) 13%; proteína bruta (mín) 22%; extrato etéreo (mín) 2%; fibra bruta (máx) 8%; matéria mineral (máx) 5,5%; cálcio (máx) 0,9%; fósforo (mín) 0,3%. Saco de 40kg. O produto deve estar de acordo com as normas Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.		
Quantidade total: 100	Unidade de Fornecimento: Saco de 40 kg	
Marca: suplepeso ovinos rep	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R\$ 96,00	Valor Total: R\$ 9.600,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	100	Machado/MG

ITEM 24

Descrição detalhada: Sal mineral proteinado para ovinos - - cálcio máximo 150g / mínimo 135g, fósforo mínimo 65g, sódio mínimo 37g, enxofre mínimo 12g, magnésio mínimo 6000 mg, cobalto mínimo 175 mg, cobre mínimo 100 mg, iodo mínimo 175 mg, manganês mínimo 1440 mg, selênio mínimo 27 mg, zinco mínimo 6000 mg, ferro mínimo 1000 mg, flúor máximo 650 mg, proteína bruta mínimo 30 g e ndt mínimo 100g.apresentação: saco de 25kg. O produto deve estar de acordo com as normas ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.		
Quantidade total: 50	Unidade de Fornecimento: Saco de 25 kg	
Marca: nutri pac 300 ovinos	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R\$ 98,00	Valor Total: R\$ 4.900,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	50	Machado/MG

ITEM 26

Descrição detalhada: Sal mineral indicado na suplementação de ovinos possibilitando um melhor aproveitamento dos nutrientes; Cálcio 50g/kg, Cobalto 0,9mg/kg, cobre 11mg/kg, enxofre 135 mg/kg, ferro 250 mg/kg, Iodo 2,5 mg/kg, fosforo 12 g/kg, Mg 900 mg/kg, Mn 160 mg/kg, Zinco 160mg/kg. Saco de 25 kg.

Quantidade total: 100	Unidade de Fornecimento: Saco de 25 kg	
Marca: suplefos ovinos	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R\$ 105,00	Valor Total: R\$ 10.500,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	100	Machado/MG

ITEM 43

Descrição detalhada: Suplemento e vitamínico mineral para ovinos. Suplemento mineral, com monensina sódica, destinado ao balanceamento de ração para ovinos. Com minerais orgânicos. Contendo molibdênio, enxofre e complexo (transquelato) carboaminofosfoquelato de cobre. Níveis de garantia (por Kg de produto): Cobre 350,00 mg Cromo 60,00 mg Flúor (máx.) 610,00 mg Fósforo 61,00 g Ferro 3.000,00 mg Cobalto 20,00 mg Enxofre 35,00 g Monensina Sódica 2.000,00 mg Cálcio 267,00 g Zinco 6.000,00 mg Manganês 2.000,00 mg Iodo 80,00 mg Selênio 23,00 mg Molibdênio 500,00 mg Magnésio 20,00 g Apresentação: O produto deve estar de acordo com as normas Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Saco de 25kg.

Quantidade total: 100	Unidade de Fornecimento: Saco de 25 kg	
Marca: suplefos ovinos 60	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R\$ 111,00	Valor Total: R\$ 11.100,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	100	Machado/MG

Total do Grupo 04: R\$ 36.100,00

GRUPO 05

ITEM 11

Descrição detalhada: RAÇÃO ANIMAL, tipo ração para bovinos de corte jovens ou adultos, completa pronta e ensacada, peletizada, de alto valor nutricional. Pode ser utilizada para os sistemas de cria, recria e engorda. Níveis de garantia (por kg do produto): Umidade (%): 12,5 Matéria Mineral (%): 12 Proteína Bruta (%): 14 Extrato Etéreo (%): 2 Matéria Fibrosa Bruta (%): 17 Cálcio: 16g Fósforo: 6g. Apresentação: sacos com 25 Kg. Deve estar embalada em sacos vedados, conter rótulo com informações dos níveis nutricionais e validade.

Quantidade total: 400	Unidade de Fornecimento: Saco de 25 kg	
------------------------------	---	--

Marca: suplepeso 14 peletizada	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R\$ 64,00	Valor Total: R\$ 25.600,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	400	Machado/MG

ITEM 23

<p>Descrição detalhada: Sal proteinado para bovino de leite; Indicado na suplementação mineral e proteica de bovinos de leite na época da seca. NÍVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO: CÁLCIO (MÁX.)65,0g/kg CÁLCIO (MÍN.)40,0g/kg FÓSFORO (MÍN.)28,0g/kg SÓDIO (MÍN.)74,0g/kg MAGNÉSIO (MÍN.)4.300,0mg/kg ENXOFRE (MÍN.)6.626,0mg/kg PROTEÍNA BRUTA (MÍN.)340,0g/kgNNP EQUIV PB (MÁX.)275,0g/kg COBALTO (MÍN.)29,0mg/kg COBRE(MÍN.)358,0mg/kg SELÊNIO (MÍN.)5,0mg/kg IODO (MÍN.)20,0mg/kg MANGANÊS (MÍN.)269,0mg/kg ZINCO (MÍN.)1.162,0mg/kg FLÚOR (MÁX.)270,0mg/kg CROMO ORGÂNICO (MÍN.)3,0mg/kg Bacillus cereus(MÍN)1,0UFC/kg Enterococcus faecium(MÍN)1,0UFC/kg Lactobacillus acidophilus (MÍN)1,0UFC/kg Ruminobacter amylophilum (MÍN)0,9UFC/kg Ruminobacter succinogene(MÍN)0,9UFC/kg Succinovibrio dextrinosolven (MÍN)1,3UFC/k . Apresentação: Saco de 25kg. O produto deve estar de acordo com as normas Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</p>		
Quantidade total: 200	Unidade de Fornecimento: Saco de 25 kg	
Marca: nutri pac 350	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R\$68,00	Valor Total: R\$ 13.600,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	200	Machado/MG

ITEM 25

<p>Descrição detalhada: Sal mineral de pronto uso para bovinos leiteiros, com o mínimo de níveis de garantia por kg do produto de: Cálcio 160g; cobalto 112mg; cobre 1120mg; enxofre14,1g; flúor(max.) 710mg; fosforo 75g; iodo 63mg; magnésio 15g; manganês 2345mg; selênio 33,7mg; sódio 130g; zinco 5041mg. Saco de 25 kg. O produto deve estar registrado e estar de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O produto deve apresentar um prazo de validade mínima de 6 meses. Na entrega os produtos devem ser recém fabricados (máximo 30 dias). Unidade de fornecimento saco de 25 kg .</p>		
Quantidade total:100	Unidade de Fornecimento: Saco de 25 kg	
Marca: suplefos 80p	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R\$ 108,00	Valor Total: R\$ 10.800,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	100	Machado/MG

ITEM 27

<p>Descrição detalhada: Sal proteinado para bovinos de corte - proteína bruta: 350 g/kg; nnequiv. Proteico (máx.): 297 g/kg; cálcio (mín.) 60 g/kg; cálcio (máx.): 68 g/kg; fósforo (mín.): 18 g/kg; enxofre (mín.): 8.000 mg /kg; sódio (mín.): 34 g/kg; cobalto (mín.): 2,3 mg/kg; cobre (mín.): 200 mg/kg; ferro (mín.): 150 mg/kg; iodo (mín.): 10mg/kg; manganês (mín.): 400 mg/kg; selênio (mín.): 2 mg/kg; zinco (mín.): 1000 mg /kg; vitamina a: 40.000 u.i/kg; monensina sódica: 300 mg/kg; flúor (máx.): 180 mg /kg. ACONDICIONADO EM saco de 30 kg.</p>		
Quantidade total: 200	Unidade de Fornecimento: Saco de 30 kg	
Marca: nutri pac 40	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R\$73,00	Valor Total: R\$ 14.600,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	200	Machado/MG

ITEM 28

<p>Descrição detalhada: Suplemento vitamínico mineral para bovinos fase lactação com garantias mínimas por quilo do produto: cinzas 90,21 %, cálcio 19%, fósforo total 4 %, magnésio 4%, sódio 3,16 %, enxofre 1%, ferro 770 mg, cobre 180 mg, manganês 1.200 mg, zinco 2.160 mg, cobalto 9,6 mg, iodo 24,0 mg, selênio 14,4 mg, vitamina A 256,0000 ui, vitamina D3 64,0000 ui, vitamina E 1.600 mg, biotina 48 mg, monensina 800 mg. Produto pronto para mistura de 50 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (5% de inclusão). Saco de 20 kg. O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Marca de referência: compatível com MCASSAB ou de melhor qualidade.</p>		
Quantidade total:300	Unidade de Fornecimento: Saco de 20 kg	
Marca: suplemilk nucleo m 5	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R\$ 114,00	Valor Total: R\$ 34.200,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	300	Machado/MG

ITEM 30

<p>Descrição detalhada: Suplemento vitamínico mineral para bovinos fase crescimento com garantias mínimas por quilo do produto: cálcio 273 gr, cobalto 18 mg, cobre 730 mg, enxofre 15 gr, ferro 5.200 mg, fósforo 90 gr, iodo 43 mg, magnésio 20 gr, manganês 3.100 mg, selênio 21 mg, solubil do fósforo (P) em ácido cítrico a 2% (mínimo) 90 %, vitamina A 280000000 ui, vitamina D3 72000000 ui, vitamina E 1800000 ui, zinco 2880 mg e flúor máximo de 856 mg. Produto pronto para mistura de 30 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (3% de inclusão). Saco de 40 kg. O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Marca de referência: compatível com MCASSAB ou de melhor qualidade.</p>		
--	--	--

Quantidade total: 100	Unidade de Fornecimento: Saco de 40 kg	
Marca: nc conf tech	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R\$ 148,00	Valor Total: R\$ 14.800,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	100	Machado/MG

ITEM 45

Descrição detalhada: Caulim para inclusão em ração animal (Acondicionado em saco de 25 kg).		
Quantidade total: 25	Unidade de Fornecimento: Saco de 25 kg	
Marca: nc suplefos aguas	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R\$ 138,00	Valor Total: R\$ 3.450,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	25	Machado/MG

ITEM 47

Descrição detalhada: Núcleo mineral para formulação de rações para bovinos leiteiros. Níveis de Garantia por quilograma de produto: Cálcio (máx.) 259 g Cálcio (mín.) 246 g Fósforo (mín.) 76 g Enxofre (mín.) 20 g Magnésio (Mín.) 50 g Cobalto (Mín.) 60 mg Cobre (Mín.) 850 g Iodo (mín.) 65 mg Manganês (mín.) 2.000 mg Selênio (mín.) 20 mg Zinco (mín.) 6.000 mg Ferro (mín.) 1.000 mg Flúor (máx.) 760 mg Vitamina A (mín.) 220.000 U.I. Vitamina E (mín.) 500 U.I. Losalocida Sódica (mín.) 3.000 mg Mananoligossacarídeo (mín.) 5.000 mg Beta Glucanas (mín.) 7.000 mg. Apresentação: Sacos de 25kg. Referência: compatível com MATSUDA TOP MILK NÚCLEO TAMPONADO ou superior.		
Quantidade total: 200	Unidade de Fornecimento: Saco de 25 kg	
Marca: nc suplemilk tech	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R\$ 118,00	Valor Total:R\$ 23.600,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	200	Machado/MG

ITEM 48

Descrição detalhada: Ração para Bovinos de Leite para pronto uso. Composição Básica do Produto: Milho, Farelo de Soja, Ureia Pecuaría, Calcário Calcítico, Cloreto de sódio (Sal Comum), Fosfato Bicálcico, Fontes minerais e vitamínicas e aditivos. Eventuais Substitutos: Casca de Soja, Sorgo, Farelo de Algodão 38. Níveis de Garantia: Umidade (máx)130g/kg. Proteína Bruta (mín): 220 g/kg. Matéria mineral (máx): 90 g/kg. NNP (máx): 7 g /kg. NDT (mín): 70 %. Cálcio (mín):10 g /kg. Cálcio (máx): 15 g/kg. Fósforo (mín): 5 g/kg. (Acondicionado em sacos de 40 kg).

Quantidade total: 500	Unidade de Fornecimento: Saco de 40 kg	
Marca: lacto 22m	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R\$ 77,80	Valor Total: R\$ 38.900,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	500	Machado/MG

Total do Grupo 05: R\$ 179.550,00

ITENS AVULSOS

ITEM 04

Descrição detalhada: DL-Metionina 99% (kg), aditivo para ração animal. Entrega em pacote contendo 1 kg.		
Quantidade total: 50	Unidade de Fornecimento: kg	
Marca: Nutrial	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R\$ 19,50	Valor Total: R\$ 975,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	50	Machado/MG

ITEM 07

Descrição detalhada: L-Lisina HCL 99% (saco de 25 kg), aditivo para ração animal. Fornecimento em saco de 25 kg.		
Quantidade total: 250	Unidade de Fornecimento: kg	
Marca: Nutrial	Fabricante:	Modelo/versão:
VALOR CONTRATADO:	Valor Unitário: R\$ 17,50	Valor Total: R\$ 4.375,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	250	Machado/MG

Valor Total da Ata SRP : 773.525,00 (setecentos e setenta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 Órgão gerenciador: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais– Campus Machado – localizado à Rodovia Machado/Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – CEP: 37.750-000 – Machado/MG.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892 de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo 2X (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 08/01/2024, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou

de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

8.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto 7.892 de 2013.

8.2 As condições de fornecimento constam do Edital e seus anexos e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

8.3 O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (Art. 22 do Decreto 7.892 de 2013).

8.4 O órgão convocará, através do envio da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, através do e-mail cadastrado no SICAF, a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.5 Se realizado o pedido para o objeto desta licitação pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer no mínimo a aquisição de 10% (dez por cento) da quantidade licitada.

8.6 Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

8.7 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

8.8 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

9.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Machado/MG, 11 de janeiro de 2024.

Aline Manke Nachtigall

Diretora Geral

IFSULDEMINAS - Campus Machado

Dados do Licitante:

CNPJ	Comercial Fernandes LTDA - CNPJ: 14.310.204.0001-33
------	---

Ass. representante:	
Nome Legível	Murilo Beato Fernandes
CPF/RG	RG : 3776202 e CPF:357.295.458-43

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 11/01/2024 16:37:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 422516

Código de Autenticação: 106cf7aa6c



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais



Documento assinado digitalmente
MURILO BEATO FERNANDES
Data: 12/01/2024 10:28:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>